

LEI MUNICIPAL Nº 1.702/2021, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

**AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO
MUNICIPAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
08.01 – SECRETARIA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
20.608.0041.203-AQUISIÇÃO MANUT-FROTA MÁQUINAS E VEÍCULOS
44905200 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE-
301.....R\$ 96.333,33

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, a arrecadação a maior a se verificar no presente exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

**GISELE CAUMO
Prefeita Municipal**